



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

ANEXO 8 - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. NOME DA OSC:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefones:

Email:

1.2. Endereço completo do local de funcionamento dos serviços – no caso de próprio privado:

1.3. Inscrições / Certificações:

Nº Inscrição:

CME:

CMDCA:

CMAS:

OUTROS:

1.4. Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC:

1.5. Validade do mandato da diretoria atual: de [data] até [data]

1.6. Finalidade estatutária: [de acordo com o Estatuto Social] (máximo 10 linhas)

1.7. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: [que poderá ser contratado]

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

2.1. Identificação do Responsável Legal:

Nome:

CPF:

RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Endereço completo:

Telefones:

Email:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2. Identificação do coordenador técnico pedagógico do serviço

Nome:

CPF:

RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Nº do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

Email:

2.3. Identificação do profissional responsável pela prestação de contas

Nome:

CPF:

RG:

Cargo na OSC:

Profissão:

Nº do Reg. Profissional:

Endereço completo:

Telefones:

Email:

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1. INTRODUÇÃO

Contratação de Organização da Sociedade Civil para gerir serviços de Profissionais de Apoio Inclusivo aos alunos PCD matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarujá em virtude de apresentarem: Transtorno do Espectro Autista, Paralisia Cerebral, Múltiplas Deficiências, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva/Surdez, Deficiência Física e Síndrome de Down que não realizem atividades escolares sem acompanhamento em sala de aula e em atividades extraclasses, atividades escolares de alimentação, higiene e locomoção com autonomia e independência e necessitam de mediação com os objetos de aprendizagem.

3.2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Guarujá considerando as leis Federais nº 9.394/96 e nº 7.853/89 e o decreto nº 3.298/99 preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os Sistemas de Ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos conforme preconiza a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), artigo 58, §1º diz que, sempre que for



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

necessário haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno PCD e o artigo 59 inciso III da mesma lei, diz que: os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, professores com especialização adequada em nível médio ou superior para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Considerando a resolução CNE/CEB04/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em especial os Artigos 21,22,23,24,25,55, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de fomento; e altera as leis nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790 de 23 de março de 1999;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 3435 que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Guarujá e dá outras providências em especial o 4º inciso II: As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a: III - atendimento especializado gratuito às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino e a seção IV que trata especificamente da Educação Especial (do artigo 36 ao 40);

Considerando que, a partir desses referenciais legais foi realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Educação, Coordenação de Educação Especial levantamento sobre as necessidades educacionais dos alunos com deficiência em suas diversas especificidades como: Paralisia Cerebral, Deficiência Física, Múltiplas Deficiências, Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Auditiva e Visual e outros comprometimentos no qual foram identificados aqueles que necessitam de pessoa que o auxiliem nas áreas de higiene, locomoção, alimentação e acompanhamento em sala de aula durante atividades e outras situações correlatas.

Considerando que o município de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ano de 2023 atende a 36.000 (trinta e seis mil) alunos distribuídos nos segmentos de Educação Infantil (Creches Municipais, Conveniadas e Pré- Escolas) Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante e Centros de Atividades Educacionais e;

Considerando que estão incluídos nos 36.000 (trinta e seis mil) alunos que frequentam a rede municipal de ensino, sendo 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) alunos PCD e que precisam ser atendidos dentro de suas especificidades, com profissionais especializados e também com Profissionais de Apoio Inclusivo para que possam se desenvolver gradativamente e assim poder ter autonomia para seguir em prosseguimento de estudos e também usufruir de uma vida em sociedade com mais dignidade, desenvoltura e melhor convivência social;

Considerando a elaboração do Diagnóstico Técnico para chamamento público com o objetivo de atender ao Segmento da Educação Especial;

Considerando ainda que a Secretaria de Educação, busca oferecer um melhor atendimento ao público alvo da educação especial, realizando diversas ações específicas para atender com qualidade a este público;

E por fim, considerando em acréscimo que o Ministério Público e o Poder Judiciário têm se manifestado quanto à necessidade de atender ao aluno com deficiência e oferecer o atendimento por meio de um professor especializado e também para complementar o atendimento por um auxiliar o qual será denominado Profissional de Apoio Inclusivo, tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e outros documentos que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, prevêm a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola, o que é meta desta Secretaria .

Justifica-se, portanto, a contratação de Instituição do Terceiro Setor para efetivar, com a maior brevidade possível parceria visando ao atendimento nas atividades aos nossos alunos o turno escolar e

atividades extracurriculares para os alunos da Educação Especial, matriculados na rede municipal de ensino de Guarujá que hoje são em torno 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) alunos, os quais apresentam necessidades especiais comprovadas que estão distribuídos pelas 60 (sessenta) escolas municipais, entre Escolas de Educação infantil, Escolas de Ensino Fundamental I e II, são público alvo da Educação Especial:

- a) Transtorno do Espectro Autista: 801 (oitocentos e hum)
- b) Paralisia Cerebral : 78 (setenta e oito)
- c) Múltiplas Deficiências: 74 (setenta e quatro)
- d) Deficiência Intelectual: 145 (cento e quarenta e cinco)
- e) Deficiência Visual: 30 (trinta)
- f) Deficiência Auditiva/Surdez: 44 (quarenta e quatro)
- g) Deficiência Física: 102 (cento e dois)
- h) Síndrome de Down: 32 (trinta e dois)

TOTAL: 1.287 alunos laudados.

3.3. OBJETIVO GERAL

Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para serviços de Profissional de Apoio Inclusivo aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e acompanhamento em atividades escolares em sala de aula e em atividades extraclasse (participação em eventos e atividades pré determinadas no calendário escolar).

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incluir na comunidade escolar, da rede municipal de ensino o suporte ao atendimento ao aluno com deficiência, que será executado por pessoa(s) capacitada(s) denominada Profissional de Apoio Inclusivo; Prestar aos alunos com deficiência, da rede municipal de ensino de Guarujá atendimento para ajudar, no cotidiano escolar, para aqueles que não consigam realizar com independência as atividades escolares de aprendizagem, de locomoção, higiene bucal e íntima, utilização do banheiro e que necessitam de auxílio constante para realizá-las.

3.5. PÚBLICO ALVO

Alunos com deficiência e que apresentam limitações como: Transtorno do Espectro Autista, Paralisia Cerebral, Deficiência Física, Múltiplas Deficiências, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva/Surdez, que os impossibilitem ou gerem dificuldades no autocuidado, na locomoção e na realização das atividades de aprendizagem, necessitando de acompanhamento em sua rotina de atividades escolares. Os alunos que necessitam destes cuidados deverão receber atendimento de um profissional que poderá ser denominado Profissional de Apoio Inclusivo com qualificação básica para desempenho de suas funções.

Capacidade de atendimento:

Justifica-se, portanto, a contratação de Instituição do Terceiro Setor para efetivar, com a maior brevidade possível parceria visando ao atendimento nas atividades aos nossos alunos o turno escolar e atividades extracurriculares para os alunos da Educação Especial, matriculados na rede municipal de ensino de Guarujá que hoje são em torno 1.287 (mil duzentos e oitenta e sete) alunos, os quais apresentam necessidades especiais comprovadas que estão distribuídos pelas 60 (sessenta) escolas municipais, entre Escolas de Educação infantil, Escolas de Ensino Fundamental I e II, são público alvo da Educação Especial:

- i) Transtorno do Espectro Autista: 801 (oitocentos e hum)
- j) Paralisia Cerebral : 78 (setenta e oito)
- k) Múltiplas Deficiências: 74 (setenta e quatro)
- l) Deficiência Intelectual: 145 (cento e quarenta e cinco)
- m) Deficiência Visual: 30 (trinta)



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

n) Deficiência Auditiva/Surdez: 44 (quarenta e quatro)

o) Deficiência Física: 102 (cento e dois)

p) Síndrome de Down: 32 (trinta e dois)

TOTAL: 1.287 alunos laudados.

Forma de Acesso: Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme censo escolar.

3.6. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

3.6.1. Ações administrativas

Reuniões técnicas / coordenação / equipe:

- Ofertar apoio nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, quando necessário, para suporte na realização das atividades.
- Supervisão *in loco*, para assessorar e verificar a execução do trabalho dos profissionais de apoio escolar, de modo que seja eficiente e eficaz o papel dos profissionais atuantes nas unidades escolares;
- Coordenação Técnica do Projeto, voltada a assessorar, coordenar, planejar de modo que seja eficiente e eficaz o papel dos profissionais atuantes nas unidades escolares em atendimento às orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Planejamento:

Garantir a disponibilidade de até **155** (cento e cinquenta e cinco) Profissionais Capacitados, de acordo com a demanda de alunos no apoio aos professores da rede pública de ensino e suporte aos alunos PCD, distribuídos nas Unidades Escolares Municipais

Metodologia estratégica de atuação:

- Realizar a recepção do aluno no portão com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e acompanhando-o até a sala de aula.
- Garantir o acesso e o deslocamento do aluno em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para uso do sanitário, realizar sua higiene íntima, manuseio de sondas, troca de vestiário e/ou fraldas.
- Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função, dando assistência nas questões de mobilidade para o educando cadeirante e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços escolares, Atendimento Especializado (AEE), atividades extracurriculares e transporte escolar, transferência de cadeira de rodas para outros mobiliários, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares, assim como nos cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do educando.
- Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares, externas à sala de aula dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função.
- Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene. Ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função.

- f) Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar.
- g) Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno assim como no Plano de Atendimento Educacional Especializado, Relatórios, Laudos Médicos e Terapêuticos dos alunos com referência às necessidades especiais.
- h) Colaborar com o professor titular ou professor da sala de aula e/ou Direção da Escola quanto a execução das atividades propostas aos alunos interagindo com os demais professores da escola.
- i) Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência.
- j) Favorecer a autonomia dos educandos, considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.
- k) Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene.
- l) Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno.
- m) Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que, não se coloque em risco a saúde e bem estar de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno.
- n) Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, professor da sala, professor especialista, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno.
- o) Seguir orientações dos profissionais da escola em especial do professor especialista (PEE) e equipe técnica pertinente ao atendimento do educando.
- p) Preencher sistematicamente, conforme orientações da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer/ Setor de Educação Especial, os registros de atendimento e ocorrências para o acompanhamento do aluno.
- q) Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário.
- r) Acompanhar, no término da aula, o aluno até o portão, e entregá-lo a pessoa responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa.
- s) Cumprir horário e estar adequadamente identificado.
- t) Participar das formações propostas pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer quando convocado.
- u) Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas.

Metas:

Metas quantitativas:

- a) Garantir a disponibilidade de até **155** (cento e cinquenta e cinco) Profissionais Capacitados, de acordo com a demanda de alunos e disponibilidade orçamentária, no apoio aos professores da rede pública de ensino e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais, distribuídos nas Unidades Escolares;
- b) Ofertar formação continuada aos profissionais da rede pública de ensino e profissionais de apoio inclusivo.

Metas qualitativas:

- a) Relatar imediatamente qualquer situação de violação de direitos do educando
- b) Priorizar a construção da autonomia do educando;
- c) Adotar cuidados específicos em atividades de vida diária para aqueles que não apresentam autonomia para alimentação, higiene e locomoção;
- d) Promover a mediação com os objetivos de aprendizagem (livros, material pedagógico, professores);
- e) Manter a organização do ambiente educativo e materiais dos educandos;



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

- f) Manter o trabalho conjunto com os professores titulares da classe.

Elaboração de relatórios:

- a) Relatórios mensais direcionados à Secretaria de Educação, das atividades realizadas, dificuldades encontradas e alcance dos resultados;
- b) Reuniões bimestrais com equipe técnica de serviço com responsável pela coordenação de ensino da Secretaria de Educação, para avaliar a execução e resultado.

Instrumentais/materiais utilizados:

- a) Materiais de higiene e limpeza, EPI, etc;
- b) Material de expediente para uso na área administrativa, tais como papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, papéis diversos, entre outros;
- c) Outros materiais e serviços que a Entidade considere pertinente ao atendimento da Parceria, desde que aprovados pela Municipalidade.

Por se tratar de atividade realizada em período escolar, não é necessária a aquisição material pedagógico, adaptado ou permanente para uso dos alunos com recursos da parceria.

Resultados esperados:

Atendimento organizado, coordenado, implementado, acompanhado e avaliado às necessidades que permitam igualdade de acesso e permanência na escola, dos alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados na rede municipal de ensino.

- 3.7. Responsáveis pela execução: Profissional qualificado no item 2.2 (Coordenador técnico pedagógico do serviço)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (atividades, metas, etapas ou fase)

Serviços de apoio inclusivo aos alunos com deficiência, da rede municipal de ensino que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e acompanhamento em atividades escolares em sala de aula e em atividades extraclases, conforme calendário escolar.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) Lista de alunos atendidos;
- b) Acompanhamento diário pela equipe técnica nas unidades de execução;
- c) Relatórios mensais direcionados à Secretaria de Educação, das atividades realizadas, dificuldades encontradas;
- d) Reuniões bimestrais com equipe técnica de serviço com responsável pela coordenação de ensino da Secretaria de Educação, para avaliar a execução e resultado.

6. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A prestação do serviço será realizada nas escolas públicas municipais em horário escolar, conforme relação de unidades escolares no item "ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA" no ANEXO 11 do Edital.

- 6.2. Recursos utilizados para desenvolver o serviço

- 6.2.1. Permanentes (Recursos próprios da entidade) [*descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos próprios da entidade, cedidos para a execução do serviço – sujeito a visita técnica*]

| Descrição dos equipamentos/ mobiliários/ eletrônicos | Qtde. | Valor/ano |
|--|-----------|-----------|
| | | |
| | | |
| | Total R\$ | |

6.2.2. Processo de seleção: *[descrever como a OSC realiza o processo de seleção dos profissionais para contratação dos serviços]*

7. Valor Global da Proposta:

8. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros *[descrever o mais detalhadamente as despesas de custeio que serão pagas como os recursos públicos.]*

8.1.1. Consumo *[apenas os itens mais relevantes para a execução do serviço]*

| Tipo de Despesas | Descrição dos itens | Valor mensal |
|--|---------------------|--------------|
| Materiais de Escritório | | |
| Materiais Didáticos/Pedagógicos/Atividades | | |
| Materiais de Expediente | | |
| Materiais de Limpeza | | |
| Produtos de Higiene Pessoal | | |
| ... | | |
| Valor Total Mensal | | |
| Valor Total Anual | | |

8.1.1. Serviços de terceiros

| Tipo de Despesas | Valor Mensal | Valor anual |
|---------------------------|--------------|-------------|
| Água e esgoto | | |
| Energia elétrica | | |
| Telefone | | |
| Internet | | |
| Serviços de Contabilidade | | |
| ... | | |

8.1.2. Manutenção *[descrever todos os custos]*

| Tipo de Despesas | Valor Mensal | Valor anual |
|--------------------|--------------|-------------|
| Manutenção predial | | |
| ... | | |

8.1.3. Equipamentos / bens permanentes

| Tipo de Despesas | Valor Mensal | Valor anual |
|------------------|--------------|-------------|
| Descrever tipo | | |
| ... | | |



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

8.1.4. Recursos Humanos [para a execução do serviço]

8.1.4.1. FOLHA DE PAGAMENTO

| Cargo / Função | Qtde | Escolaridade e Formação | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista | Remuneração individual (valor bruto mensal) | Valor Total |
|----------------|------|-------------------------|-----------------------|--------------------|---|-------------|
| | | | | CLT | | |
| | | | | CLT | | |
| | | | | CLT | | |
| | | | | | Valor Mensal | |
| | | | | | Valor Anual | |

8.1.4.2. ENCARGOS TRABALHISTAS (custos do empregador)

| Cargo / Função | Qtde | INSS (mês) | FGTS (mês) | PIS (mês) | IRRF (mês) | Valor Total |
|----------------|------|------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | Valor Mensal | |
| | | | | | Valor Anual | |

8.1.4.3. PROVISIONAMENTO

| Cargo / Função | Qtde | 13o Salário (mês) | Férias (mês) | Rescisão (mês) | 13o INSS / 13o FGTS / 13o PIS (mês) | Valor Total |
|----------------|------|-------------------|--------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | Valor Mensal | |
| | | | | | Valor Anual | |

8.1.4.4. BENEFÍCIOS

| Cargo / Função | Qtde | Vale Alimentação | Vale Transporte | Cesta Básica | Seguros | Valor Total |
|----------------|------|------------------|-----------------|--------------|--------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | Valor Mensal | |



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| | |
|-------------|--|
| Valor Anual | |
|-------------|--|

8.2. TOTAIS

| | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------|--------------|-------------|
| Material de consumo | | |
| Serviços de terceiro | | |
| Manutenção | | |
| Equipamentos | | |
| Folha de pagamento | | |
| Encargos trabalhistas | | |
| Provisionamento | | |
| Benefícios | | |

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO:

9. Cronograma de desembolso

9.1. Concedente [descrever uma previsão do cronograma de pagamento do órgão público à OSC]

ANO: 2022

| Mês | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|-------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
| Valor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| Mês | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Valor | | | | | | |

10. DATA, ASSINATURA e IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Guarujá, [data]

[Assinatura do representante legal da OSC]

Dados do representante legal:

Nome:

RG:

CPF:

Telefones:

Email:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP

CEP 11432-502 – Tel. (13) 3308-7775

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guarujá, [data]

OSC Proponente